

**DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante
Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 1.342.11, de 21 de dezembro de 2011.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2012.**

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

III – o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

**CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita**

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 11.779.051,40 (Onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	6.035.153,15	4.741.906,04	10.777.059,19
Receita Tributária	425.620,32	334.415,96	760.036,28
Receita de Contribuições	42.868,72	33.682,57	76.551,29
Receita Patrimonial	38.935,55	30.592,21	69.527,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.498.508,33	4.320.256,54	9.818.764,87
Outras Receitas Correntes	29.220,23	22.958,06	52.178,99
2 - RECEITAS DE CAPITAL	1.670.222,94	1.076.602,97	2.746.825,91
Operações de Crédito Internas	300.001,00	0,00	300.001,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.292.748,70	1.015.731,13	2.308.479,83
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	77.473,24	60.871,84	138.345,08
7 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 - RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00

INTRAORÇAMENTÁRIAS			
Alienação de Bens - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.067.624,69	-677.209,01	-1.744.834,70
....			
....			
TOTAL	6.637.751,40	5.141.300,00	11.779.051,40

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 11.779.051,40 (Onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, cinqüenta e um reais e quarenta centavos)**, sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 11.779.051,40 (onze milhões, setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 0,00;

III - No Orçamento de Investimentos das Empresas, em R\$ 0,00.

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	4.819.748,40	3.559.600,00	8.379.348,40
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.048.700,00	2.333.500,00	4.382.200,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	56.500,00	0,00	56.500,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.714.548,40	1.226.100,00	3.940.648,40
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.812.003,00	1.581.700,00	3.393.703,00
4.1 - Investimentos	1.635.003,00	1.581.700,00	3.216.703,00
4.1 - Investimentos - Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras - Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	177.000,00	0,00	177.000,00
4.3 - Amortização da Dívida - Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	0,00	6.000,00
TOTAL	6.637.751,40	5.141.300,00	11.779.051,40

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.304/2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2012, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dois por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações;

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de dois por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º - Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I – insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III – despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art.10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas..

Art. 13 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1.304 /2011, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2011.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painei de
Publicações da Prefeitura Municipal

Daiane Kolling
Assessora Especial de Gabinete

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA

LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2012	FORMA DE COMPENSAÇÃO
ITBI	Isenção	1ª Aquisição	342,35	
IPTU	Isenção	Aposentado	2.282,33	
TOTAL				

Obs.: Os valores da renúncia para 2012 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal.

Os valores da renúncia projetados para 2013 e 2014, foram calculados a partir dos valores de 2012, aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:

Inflação para 2013: 4,50%

Inflação para 2012: 4,50%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Conforme os arts. 13 e 53 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2012, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma,

fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita (1)	534.297,62
Decorrente de Receitas Tributárias	46.061,41
Decorrente de Transferências Correntes	488.236,21
(-) Transferências ao FUNDEB	(79.509,44)
Impacto de Novas DOCC (2)	87.220,06
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	38.218,37
Relativas a Outras Despesas Correntes	49001,69
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 - 2)	367.568,11

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	11.779.051,40	11.779.051,40
Receitas Primárias Previstas (1)	11.380.903,00	11.380.903,00
Despesas Totais Previstas	11.779.051,40	11.779.051,40
Despesas Primárias Previstas (2)	11.361.763,00	11.361.763,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	19.140,00	19.140,00

(B) - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	0,00	0,00
Receitas Primárias Previstas (1)	0,00	0,00
Despesas Totais Previstas	0,00	0,00
Despesas Primárias Previstas (2)	0,00	0,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	0,00	0,00

(C) - CONSOLIDAÇÃO GERAL (A + B)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2012	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	11.779.051,40	11.779.051,40
Receitas Primárias Previstas (1)	11.380.903,00	11.380.903,00
Despesas Totais Previstas	11.779.051,40	11.779.051,40
Despesas Primárias Previstas (2)	11.361.763,00	11.361.763,00
Resultado Primário Previsto (1 - 2)	19.140,00	19.140,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF)

Especificação	Arrecadado 2009	Arrecadado 2010	Arrecadado 2011 (*)	Prevista 2012	Projetado 2013	Projetado 2014
REC. CORRENTES	7.872.175,06	8.656.572,40	9.772.811,65	10.777.059,19	11.955.660,87	13.221.498,27
Rec. Tributárias	573.535,76	658.695,20	681.246,04	760.036,28	840.975,67	924.277,32
Rec. Contribuições	45.313,91	63.078,20	69.766,50	76.551,29	84.395,89	93.044,35
Rec. Patrimonial	103.571,87	49.000,65	66.533,74	69.527,76	72.656,51	75.926,05
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	2.075,02	1.427,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	7.116.731,54	7.847.418,32	8.907.711,04	9.818.764,87	10.900.106,78	12.064.829,53
Outras Rec. Corr.	30.946,96	36.952,42	47.554,33	52.178,99	57.526,03	63.421,01
REC. DE CAPITAL	607.163,73	545.685,39	428.083,46	2.746.826,91	2.697.563,29	2.973.996,09
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00	300.001,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.900,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	41.477,90	38.245,41	26.083,46	28.620,08	31.552,92	34.786,30
Transf. De Capital	282.138,33	245.712,76	197.000,00	2.308.480,83	2.545.041,30	2.805.844,41
Outras Rec Capital	0,00	0,00	100.000,00	109.725,00	120.969,07	133.365,37
REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(1.177.335,18)	(1.341.631,60)	(1.590.188,84)	(1.744.834,70)	(1.923.636,64)	(2.120.761,31)
T O T A L	7.302.003,61	7.860.626,19	8.610.706,27	11.779.051,40	12.729.587,52	14.074.733,05

art. 12)

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

A) Os valores referentes aos exercícios de 2009 e 2010 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2011 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 10%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa receita com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2011	2012	2013	2014
VARIAÇÃO DO IPCA	5,0%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO IGP-DI				
CRESCIMENTO DO PIB	4,50%	5,00%	5,50%	5,50%
SALÁRIO MÍNIMO				
TAXA SELIC (Média)	11,75%	10,75%	10,00%	8,50%
Crescimento Real das Receitas Tributárias	3,42%	11,57%	10,65%	9,91%
Variação do FPM - Municípios do RS	11,50%	14,22%	12,00%	10,00%

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

- Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o ISSQN, devido ao crescimento de empresas prestando serviços no município.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média apontada nos últimos anos, que é de 8,00%

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 10,08% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 14,22%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de "Cota-Extra" em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 8,86%.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de crescimento, devido ao aumento das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno

do Município tende a diminuir. Com base nessas premissas, para 2012 é esperada uma variação de 14,22% em relação a 2011 cuja tendência se repetirá em 2013 e 2014, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser deficitário nos próximos anos.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2011.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios, convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes, de cerca de 5,00% da Receita Total.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	10.777.059,19	0,00	10.777.059,19
Rec. Tributárias	760.036,28	0,00	760.036,28
Rec. Contribuições	76.551,29	0,00	76.551,29
Rec. Patrimonial	69.527,76	0,00	69.527,76
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	0,00	0,00	0,00
Transf. Correntes	9.818.764,87	0,00	9.818.764,87
Outras Rec. Corr.	52.178,99	0,00	52.178,99
REC. DE CAPITAL	2.746.826,91	0,00	2.746.826,91
Oper. De Crédito	300.001,00	0,00	300.001,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	28.620,08	0,00	28.620,08
Transf. De Capital	2.308.480,83	0,00	2.308.480,83
Outras Rec Capital	109.725,00	0,00	109.725,00
REC. CORRENTES INTRA	0,00	0,00	0,00

ORÇAMENTÁRIAS			
Rec. Contribuições	0,00	0,00	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Rec. Corr.	0,00	0,00	0,00
REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	(1.744.834,70)	0,00	(1.744.834,70)
T O T A L	11.779.051,40	0,00	11.779.051,40

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS**

Especificação	Orçamento Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	8.379.348,40	0,00	8.379.348,40
Pessoal e Encargos Sociais	4.382.200,00	0,00	4.382.200,00
Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	56.500,00	0,00	56.500,00
Outras Despesas Correntes	3.940.648,40	0,00	3.940.648,40
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
DESP. DE CAPITAL	3.393.703,00	0,00	3.393.703,00
Investimentos	3.216.703,00	0,00	3.216.703,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	177.000,00	0,00	177.000,00
RESERVA DO R P P S	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	0,00	6.000,00
T O T A L	11.779.051,40	0,00	11.779.051,40

DESPESAS

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL
11/2001

(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2012)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
REC. CORRENTES	1.680.112,28	DESP. CORRENTES	1.366.000,00
Rec. Tributárias	126.483,89	Pessoal e Encargos Sociais	892.000,00
Rec. Contribuições	0,00	Pessoal e Encargos Sociais - Operações Intraorçamentárias	0,00
Rec. Patrimonial	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Rec. Agropecuária	0,00	Outras Despesas Correntes	474.000,00
Rec. Industriais	0,00	Outras Despesas Correntes - Operações Intraorçamentárias	0,00
Rec. Serviços	0,00		
Transf. Correntes	1.551.101,96		
Outras Rec. Corr.	2.526,43		

REC. DE CAPITAL	645.460,23	DESPESAS DE CAPITAL	125.000,00
Oper. De Crédito	0,00	Investimentos	125.000,00
Alienação de Bens	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Empr. Concedidos	4.865,41	Inversões Financeiras - Operações Intraorçamentárias	0,00
Transf. De Capital	0,00	Amortização da Dívida	0,00
Outras Rec Capital	0,00		
REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	RESERVA DO R P P S	0,00
Rec. Contribuições	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
Rec. Patrimonial	0,00		
Outras Rec. Corr.	0,00		
REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Empr. Concedidos	0,00		
Outras Rec Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita	0,00		

(+) Aportes Financeiros	0,00		1.491.000,00
T O T A L	1.680.112,28	TOTAL	

Nota: O valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO, se for o caso.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2012
Receitas Correntes	11.214.672,02
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	68.525,32
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	0,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	0,00
(-) Deduções para o FUNDEB	1.814.040,30
(-) Outras Deduções	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	9.332.106,40
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	5.039.337,46
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.787.370,58
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	559.926,38
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	531.930,06

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2012	Despesa do Legislativo 2012
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	4.031.200,00	351.000,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)	0,00	0,00
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	0,00	0,00
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal	0,00	0,00
Despesa com pessoal prevista	4.031.200,00	351.000,00

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	83.634,37	20.908,59	ENSINO FUNDAMENTAL	579.800,00	494.500,00
I T B I	151.416,00	37.854,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
I S S Q N	440.447,22	110.111,81	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
I R R F	68.525,32	17.131,30	ENSINO SUPERIOR	0,00	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	17.111,78	4.277,73	EDUCAÇÃO INFANTIL	108.300,00	123.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	708,39	177,10	EDUC.JOVENS E ADULT	10.000,00	0,00
F P M	6.070.281,52	1.517.570,38	EDUCAÇÃO ESPECIAL	54.500,00	0,00
I T R	30.362,83	7.590,71			
LC 87/96	18.023,70	4.505,93	OUTRAS SUBFUNÇÕES	261.500,00	0,00
I C M S	2.742.261,59	685.565,40			
I P V A	202.209,46	50.552,37			
I P I / EXPORTAÇÃO	66.202,00	16.550,50			
SUBTOTAL	9.891.184,18	2.472.796,00			
RETORNO DO FUNDEB		514.135,15			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		-1.814.040,30			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		6.691,45			
MÍNIMO A APLICAR		1.179.582,30	TOTAL FIXADO	1.014.100,00	617.500,00

**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)**

**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)**

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	83.634,37	12.545,16	ATENÇÃO BÁSICA	1.376.500,00
I T B I	151.416,00	22.712,40	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	
I S S Q N	440.447,22	66.067,08	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
I R R F	68.525,32	10.278,80	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	17.111,78	2.556,70	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	708,39	106,26	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
F P M	6.070.281,52	910.542,23		
I T R	30.362,83	4.554,42		
LC 87/96	18.023,70	2.703,56	OUTRAS SUBFUNÇÕES	114.500,00
I C M S	2.742.261,59	411.339,24		
I P V A	202.209,46	80.331,42		
IPI / EXPORTAÇÃO	66.202,00	9.930,30		
SUBTOTAL	9.891.184,18	1.483.677,63		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		12.452,27		
MÍNIMO A APLICAR		1.496.129,90	TOTAL FIXADO	1.491.000,00

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM
FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO
(Art. 167, III, da Constituição Federal e Art. 12, § 2º, da LRF)**

R E C E I T A S P O R F O N T E S		D E S P E S A S P O R P R O J E T O / A T I V I D A D E	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Operações de Crédito Internas	300.001,00	Proj/ Atividade:1.024 Elemento:4.4.90.52. 00.0000	300.000,00
.....		Proj/ Atividade:1.114 Elemento:4.4.90.51. 00.0000	1,00
.....		Proj/Atividade Elemento:	
Operações de Crédito Externas			

TOTAL	300.001,00	TOTAL	300.001,00
--------------	-------------------	--------------	-------------------

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2012
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS
DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO EM 2012

(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2,º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 30/09/2011	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00.00.00 - Receitas Tributárias	581.443,53	193.814,52	775.258,05
1.2.1.0.29.07.00.00 - Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00 - Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	52.101,09	17.367,03	69.468,12
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO FPM (Normal e Cota Extra)	3.724.654,46	1.241.551,49	4.966.205,95
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO ITR	24.917,81	8.305,94	33.223,75
1.7.2.1.01.32.00.00 - Cota Parte IOF/OURO	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	15.292,83	5.097,61	20.390,44
1.7.2.2.01.01.00.00 - COTA PARTE DO ICMS	1.848.260,54	616.086,85	2.464.347,39
1.7.2.2.01.02.00.00 - COTA PARTE DO IPVA	103.516,24	34.505,41	138.021,65
1.7.2.2.01.04.00.00 - COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	44.597,21	14.865,74	59.462,95
1.7.2.2.01.13.00.00 - COTA PARTE DA CIDE	13.892,59	4.630,86	18.523,45
1.7.2.2.01.99.01.00 - COTA PARTE ITCD	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	658,66	219,55	878,21
1.9.1.2.34.01.01.01 - MULTAS E JUROS CONTR RPPS	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00 - MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	1.247,69	415,90	1.663,59
1.9.3.1.00.00.00.00 - DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	10.745,07	3.581,69	14.326,76
1.9.3.3.01.01.00.00 - DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS	0,00	0,00	0,00
S O M A ----->	6.421.327,72	2.140.442,57	8.561.770,29

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$8.561.770,29
População do Município	Habitantes 2.056
Limite Máximo Permitido Cfe. Art. 29-A da Constituição Federal	7% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2012	R\$ 599.323,92
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2012 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 419.526,74